



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF – ACÓRDÃO

PROCESSO: SEI 19.006.106906/2021-48

RECORRENTE: **GUILHERME FERNANDO DA SILVA LOPES**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: Decadência de ISS-Habite-se

RELATORA: Luciana Masiero Duarte Nascimento

EMENTA

DECADÊNCIA DE ISS-HABITE-SE - COMPROVADA A CONCLUSÃO DA EDIFICAÇÃO EM 2013 – CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL - COMPROVAÇÃO - ENQUADRAMENTO - ARTIGO 77, INCISO I, DA LEI N.º 7.303/97. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Analisados documentos e processos protocolizados pelo recorrente, comprovou-se a ocorrência do fato gerador há mais de 05 anos, confirmando a decadência nos termos da legislação aplicável.

ACÓRDÃO N° 074/2023- TARF/PML

Vistos relatados e discutidos estes autos em que é recorrente **GUILHERME FERNANDO DA SILVA LOPES**

ACORDAM,

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais-TARF por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, **CONCEDER** provimento integral, reconhecendo a Decadência de ISS-Habite-se, ao imóvel de inscrição imobiliária 060202002003110001 (quadra N, lote 2 – Alphaville Londrina 2). Participaram do julgamento os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luiz de Oliveira, Luiz Antonio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Wanda Yaeko Kono, e a presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 20 de Junho de 2023.

Luciana M. D. Nascimento

RELATORA

Yumiko Ueno Magno

PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Masiero Duarte Nascimento, Membro Suplente**, em 05/07/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 05/07/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10577586** e o código CRC **9986317D**.